



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

LEI N. 164, de 03 de março de 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a *Implantação de Sistemas de Abastecimento d'água e Construção de Açudes*:

02050 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URBANOS		
17.512.0150.1029 – Implantação de Sistemas de Abast. d'água		
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02110 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.0170.1030 – Construção de açudes		
4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	170.000,00
TOTAL	R\$	220.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis,
Estado da Paraíba em 03 de março de 2006.**


JOSÉ CELIO ARISTÓTELES
Prefeito